

Exmo. Senhor
Bastonário da Ordem dos Fisioterapeutas
Dr. António Lopes
Rua D. João V, nº 24 -1.03
1250-091 Lisboa
E-mail: secretariado@ordemdosfisioterapeutas.pt

Data: 17-04-2023

Assunto: Consulta Pública | Ato do Fisioterapeuta

Digníssimo Bastonário,

No âmbito do procedimento de consulta pública relativo à definição do "Ato do Fisioterapeuta", sob o aviso n.º 4613/2023, vem a Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público (REDESPP) - Comissão de Exercício e Saúde remeter pronúncia que, aqui, se apresenta. Assim,

Considerações preliminares

A promoção da atividade física no geral é uma competência transversal a vários profissionais das áreas da saúde e bem-estar, sendo que existem recomendações internacionais (OMS p.e.) gerais para a sua prática e promoção. Desde há várias décadas que as Instituições de Ensino Superior, com formação em Ciências do Desporto, mais especificamente na área do Exercício Físico e Saúde, têm primado pelo desenvolvimento e certificação de competências fundamentais dos seus estudantes para a melhoria da condição física da população ao longo do seu ciclo de vida, com o intuito de melhorar a sua saúde e qualidade de vida. Nesta perspetiva, a investigação aplicada desenvolvida nestas instituições tem contribuído para avanços significativos na área da prescrição e intervenção através da atividade física e exercício físico especializado com impacto na saúde. Reconhecendo o papel importante dos fisioterapeutas nesta área, consideramos que outros profissionais são igualmente determinantes para uma sociedade mais ativa e saudável. Só um trabalho em rede, sinérgico, pode assegurar os melhores cuidados e serviços às pessoas que deles necessitam. Em simultâneo, é necessário trabalhar em conjunto para garantir a maior efetividade e utilidade dos diferentes profissionais face

ao domínio em que intervêm, com maior e melhor interprofissionalidade, em benefício das pessoas e da sociedade.

Quanto à proposta apresentada

Após apreciação do documento em consulta pública, constata-se na redação do artigo 6º - Ato do fisioterapeuta, especificamente ponto 5, ponto 7 - alínea i) e d) e ponto 8 – alínea b) a sobreposição de competências já previstas nas profissões das Ciências do Desporto. Os profissionais em Ciências do Desporto, particularmente os que possuem especialização em atividade física e saúde, posicionam-se na sociedade como o profissional de referência nas áreas de planeamento, condução e supervisão de programas e iniciativas de promoção da atividade física e de estilos de vida saudáveis, avaliação pré-exercício e da condição física, prescrição de exercício físico, e condução e supervisão de programas de exercício individual ou em grupo. Na sua prática profissional trabalha essencialmente com indivíduos saudáveis ou de baixo risco, mas também com pessoas com condições clínicas ou risco elevado, em interação com outros profissionais de saúde.

No âmbito das profissões associadas à promoção da saúde e prevenção da doença, os Licenciados e Mestres da área de Ciências do Desporto são os parceiros naturais para equipas e contextos de intervenção multidisciplinares, que incluam, por exemplo, médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas e fisioterapeutas.

Assim sendo, parece-nos relevante, e fundamental, cooperar com os nossos parceiros fisioterapeutas no sentido de melhor definir as áreas de intervenção destes grupos profissionais visando um trabalho em complementaridade e não em sobreposição.

Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público
(REDESPP)